

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

Alteração da Lei 1637 de 02 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providencias

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 – Altera o inciso I do artigo 5º da Lei 1637 de 02 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

I - Abrir o crédito suplementar até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

(...)

Art. 2 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa – MG,      de                                      de 2024.

**CARLOS ROBERTO MENDES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **MENSAGEM 17/2024**

**Prezados Edis,**

Venho solicitar a alteração do percentual da Lei 1637 de 02 de janeiro de 2024, para o exercício financeiro de 2024, de 30% para 35%.

Esta solicitação é para que possamos terminar o exercício com despesas de saúde, folha de pagamentos, inclusive folha de novembro, dezembro, rescisões, férias uma vez que as dotações estão com saldos insuficientes para empenhar estas despesas. E para suplementar, utilizaremos superavit financeiro, excesso de arrecadação e anulação de dotação por fontes de recursos orçamentários.

Venho solicitar aos Prezados Edis, uma **URGÊNCIA** neste projeto.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa – MG,      de      de 2024.

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES:97706019691  
Assinado de forma digital por  
CARLOS ROBERTO MENDES  
LOPES:97706019691  
Dados: 2024.10.29 17:09:34  
-03'00'

**CARLOS ROBERTO MENDES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**